

**O MITO DA EVASÃO E INFREQUÊNCIA: A PRESENÇA DO ALUNO É SUFICIENTE PARA GARANTIR O APRENDIZADO COM QUALIDADE?**

**THE MYTH OF EVASION AND INFREQUENT ATTENDANCE: IS THE STUDENT'S PRESENCE ENOUGH TO GUARANTEE QUALITY LEARNING?**

**EL MITO DE LA EVASIÓN Y LA ASISTENCIA POCO FRECUENTE: ¿ES SUFICIENTE LA PRESENCIA DEL ALUMNO PARA GARANTIZAR UN APRENDIZAJE DE CALIDAD?**

 <https://doi.org/10.56238/arev8n1-060>

**Data de submissão:** 09/12/2025

**Data de publicação:** 09/01/2026

**Luciano Max de Souza Peixoto Duarte**

Pós-graduado em Gestão Escolar e em História do Brasil

Instituição: Universidade Europeia do Atlântico (UNEATLANTICO)

E-mail: [lucianopduarte@hotmail.com](mailto:lucianopduarte@hotmail.com)

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2773970287871163>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-0927-6834>

---

**RESUMO**

O Brasil é uma terra cheia de controvérsias, com muitas riquezas mas ainda considerado subdesenvolvido. Uma terra fértil, com um potencial enorme, mas que se depara com índices sociais e econômicos contraditórios. Entre os vários fatores que causam as mazelas, o que é comum são as pessoas que pagam o preço: os cidadãos. Existem leis que nos dão garantias básicas e mínimas, entre elas o direito à educação, seja ela no nível fundamental, médio ou superior. A grande questão é que, um pequeno número da população atinge as três etapas, e mesmo quando concluem a primeira e a segunda etapa, não é de forma plena, não há garantias de que terá uma qualificação profissional, a ciência de seus deveres e direitos e a capacidade de exercê-los, e muito menos o prosseguimento nos estudos. A educação é um direito do cidadão e o Estado deve destinar recursos destinados para que resultados sejam alcançados, porém são utilizados de forma desfavoráveis, e não permitem que nossos índices alcancem um patamar condizente com o que podemos investir. Para além de todos os desafios encontrados na educação existe um grande paradigma: a garantia do acesso e a permanência. Com tantos desafios, como que o aluno pode garantir a condição de frequentar as aulas todos os dias? E por mais que ele possa se desenvolver em outro ambiente, se não alcançar um determinado número de presença em todas as disciplinas, ele é reprovado. Será que com tantas dificuldades, a falta é justa para reprovar o aluno?

**Palavras-chave:** Educação. Evasão. Frequência. Leis. Qualidade.

**ABSTRACT**

Brazil is a land full of controversies, with many riches but still considered underdeveloped. A fertile land, with enormous potential, but which faces contradictory social and economic indicators. Among the various factors that cause problems, what is common are the people who pay the price: citizens. There are laws that give us basic and minimum guarantees, including the right to education, whether at primary, secondary or higher level. The big issue is that a small number of the population reaches the three stages, and even when they complete the first and second stages, it is not fully, there is no guarantee that they will have a professional qualification, the knowledge of their duties and rights and the ability to exercise them, much less the continuation of their studies. Education is a citizen's right

and the State must allocate resources to achieve results, but they are used in unfavorable ways and do not allow our rates to reach a level consistent with what we can invest. In addition to all the challenges encountered in education, there is a great paradigm: ensuring access and retention. With so many challenges, how can students guarantee the ability to attend classes every day? And no matter how much he can develop in another environment, if he does not reach a certain number of presence in all subjects, he fails. Is it possible that with so many difficulties, absence is fair enough to fail the student?

**Keywords:** Education. Evasion. Assistance. Laws. Quality.

## **RESUMEN**

Brasil es una tierra llena de controversias, con muchas riquezas pero todavía considerada subdesarrollada. Una tierra fe2rtil, con enorme potencial, pero que enfrenta indicadores sociales y econo2 micos contradictorios. Entre los diversos factores que causan problemas, lo que es comu2 n son las personas que pagan el precio: los ciudadanos. Hay leyes que nos dan garantí2as ba2 sicas y mí2nimas, incluido el derecho a la educaci2 n, ya sea a nivel primario, secundario o superior. El gran problema es que un pequen& o nu2 mero de la poblaci2 n llega a las tres etapas, y aun cuando completan la primera y segunda etapa, no es del todo, no hay garantí2a de que tendra2 n la calificaci2 n profesional, el conocimiento de sus deberes y derechos y la capacidad para ejercerlos, y mucho menos la continuaci2 n de sus estudios. La educaci2 n es un derecho ciudadano y el Estado debe asignar recursos para lograr resultados, pero estos se utilizan de manera desfavorable y no permiten que nuestras tarifas alcancen un nivel acorde con lo que podemos invertir. Ademá2 s de todos los desafí2os que enfrenta la educaci2 n, existe un gran paradigma: garantizar el acceso y la retenció2 n. Con tantos desafí2os, ¿co2 mo pueden los estudiantes garantizar la posibilidad de asistir a clases todos los dí2as? Y por mucho que pueda desenvolverse en otro entorno, si no alcanza un determinado nu2 mero de presencia en todas las materias, fracasa. ¿Es posible que con tantas dificultades la ausencia sea lo suficientemente justa como para reprobar al estudiante?

**Palabras clave:** Educación. Evasión. Asistencia. Leyes. Calidad.

## 1 DESENVOLVIMENTO

O Brasil é um país de dimensões continentais, um dos maiores em territórios em todo o mundo, e também em população. Embora ocupe posições de destaque nesses quesitos, sofre com graves problemas sociais, econômicos e políticos, que refletem diretamente no cotidiano de todos os cidadãos. Ainda seguindo nesse segmento, dentro dos âmbitos tratados, existe uma grande problemática relacionada com a questão da educação no país. Antes de me aprofundar diretamente no assunto, é necessário entender o contexto da situação.

Essas proporções continentais são divididas por regiões, que são distintas onde cada uma têm suas peculiaridades, aspectos identitários e culturais específicos, grandes diversidades na temperatura, densidade, relevo, linguagem, culinária, expressões artísticas, entre mais.

Contudo, é um país, que se fosse dividido em 2 ou 3, não seria espantoso no quesito de identidades culturais. Mas todas as regiões, e estados, seguem a mesma lei, e por isso é tão difícil ser assertivo nas questões quando tenta se tratar os problemas como se fosse algo único ou igual. Minhas referências são do Espírito Santo, do sudeste o que falo é referente ao que vivi aqui, e mesmo assim, devo deixar bem claro, que sou da região metropolitana, pois existem distinções se comparadas a outras regiões do estado. Esse parágrafo, é só para deixar bem claro, que a realidade que trato é um ponto de vista, é um aspecto que não deve ser generalizado, apenas que possam enxergar do meu ponto de vista. Qualquer semelhança é mera coincidência.

Historicamente o país não viveu movimentos que ocorreram em outras regiões mundiais, e no quesito de registros, é um país consideravelmente novo, antes da interferência dos portugueses, quase não havia manifestações culturais relevantes na região, além do que aqui eram praticados pelas populações nativas, não houve formas expansivas de implementação da cultura daqui perante a outras civilizações (assim como os países colonizadores fizeram). Olhando por essa ótica, é compreensível entender que nosso IDH (índice de desenvolvimento humano) não se configure entre os melhores países do mundo, uma vez que ainda estamos em um processo de constante avanços nos quesitos sociais, políticos, econômicos, tecnológicos, entre mais. Do ponto de vista da história ocidental aos olhos dos países colonizadores, somos um país subdesenvolvido, estamos aprendendo a introduzir o que há de melhor nas culturas ocidentais para que podemos alcançar os níveis dos países europeus. Mas isso é apenas uma balela para querer justificar os nossos erros, primeiramente que o processo de colonização foi trágico, e mesmo que se fosse considerar a cultura portuguesa mais desenvolvida que a nossa, qualquer movimento para esse tipo de integração só começou há cerca de 220 anos atrás, parece muito para nós hoje, mas muito pouco diante civilizações que já tinham feitos consideráveis há mais de 1000 anos atrás.

Mas se analisarmos apenas do ponto de vista econômico, mesmo que os índices perante as economias mundiais não sejam favoráveis ao nosso lado, somos um dos países mais ricos do mundo, temos um alto nível de produção no ramo alimentício, principalmente voltada para a pecuária, na produção de carnes e leite, na produção da soja, de frutas, entre outros derivados e semelhantes. Além disso, somos abundantes em matéria-prima básica para a indústria mundial, de produtos que hoje são essenciais e primordiais em todas as sociedades atuais. Temos bons números em minérios, como destaca o próprio governo Federal, através do site oficial: “Dentre essas substâncias, onze destacam-se por corresponderem a 99,7% do valor da produção da referida classe, quais sejam: alumínio, cobre, cromo, estanho, ferro, manganês, nióbio, níquel, ouro, vanádio e zinco” (Governo Federal, 2019).

Dessa forma, então notamos que é um problema crônico, relacionado com a administração dos recursos, e principalmente de como o dinheiro fruto da exportação e do comércio de nossos produtos nacionais, são direcionados, distribuídos. Além disso, somos um dos países que mais têm impostos no mundo, uma taxa alta de cobrança, que inclui compras, a utilização de veículos, a compra de imóveis, ao nosso próprio trabalho, existe uma grande arrecadação, e parentemente o uso desse dinheiro não é feito da forma que deveria ser feito.

Dentro desse contexto, então agora podemos ir para o ponto mais importante que é sobre a educação, obviamente que por conta da má administração econômica, a educação, literalmente, paga o preço. Primeiramente porque o que está estabelecido por lei, não é obedecido, na prática a escola não prepara a pessoa para se tornar um cidadão, para ser inclusa na sociedade, e apta para exercer um trabalho, ou prosseguir seus estudos, ser convededor de seus direitos e deveres, e poder exercê-los. Na prática, atualmente, com tantas políticas assistencialistas, uma vez que o governo foi incapaz de arcar com as reais despesas da escola, e utilizá-las para fins de desenvolvimentos sociais, a escola exerce um papel de trabalho comunitário com as famílias, onde as crianças, enquanto estão na escola, são de total responsabilidade do governo, e ali, com um modelo educacional arcaico, elas passam o seu tempo, uma vez que nem a disciplina é levada em consideração. Os motivos para que os pais escolhem por as crianças na escola são variáveis, e muitos até acreditam que os estudos podem mudar a vida de seus filhos, porém, dentro do âmbito escolar que o trabalho não parece ser mais a prioridade. As políticas educacionais praticamente proíbem a reprovação por nota, pois afetam os índices educacionais e isso afeta na distribuição das verbas federais para esses fins.

Então, existem até dinheiro direcionado para a educação, mas não parece ser investido da forma mais proveitosa, e não há avanços por anos nos índices educacionais, ainda há um grande número de crianças fora da escola, um grande número de semi analfabetos, há ainda poucas pessoas formadas no curso superior, e mesmo com toda as facilidades, metade dos jovens não concluem o Ensino Médio,

entre outras problemáticas, ou seja, as fórmulas atuais evidenciam que os resultados não são suficientes, e se faz necessário mudanças profundas nesse cenário para que de fato, nossas leis sejam respeitadas e para além disso, os cidadãos sejam respeitados e tenha o direito de exerceram sua cidadania de forma plena, e sendo a escola o caminho mais confiável para que esse processo seja concluído com êxito.

Muitas pesquisas apontam como a qualidade um dos principais fatores para a falta de avanços na educação no Brasil. Existem outras garantias que estão dentro dos artigos, que também são apontados como um grande problema a ser tratado. Porém a qualidade do ensino afeta diretamente os outros fatores e direitos. O grupo Oxfam, uma confederação de organizações e parceiros espalhados por todo mundo, apontou os principais desafios que a educação no Brasil enfrenta no que se relaciona à igualdade e ao acesso as escolas no país. (Oxfam Brasil, 2021):

“É possível classificar os desafios do acesso à educação no Brasil em aspectos internos e externos, que gradativamente mexem com a estrutura do sistema educacional.

A seguir, veja alguns dos fatores relevantes que podem contribuir com as barreiras educacionais, gerando um entrave no progresso de um país ainda emergente: Localidade [...], Realidade Familiar [...], Qualidade da Educação [...], Falta de Estrutura [...]. Em resumo, a falta de acesso à educação no Brasil traz consequências sociais, econômicas e políticas. Deve-se então investir na educação básica, encurtar distâncias físicas e tecnológicas e dar condições para os educadores exercerem o seu papel.”

Então, resumindo o decorrido até o momento, para que eu possa adentrar de fato na discussão desse artigo, nosso país tem um potencial enorme, mas é mal aproveitado, e isso reflete em vários segmentos que envolvem nossa sociedade, e afeta diretamente a vida das pessoas, na aquisição de seus direitos e na vivência diária. Sendo a educação um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento pessoal dentro da nossa sociedade, além de uma garantia legal, está é uma das mais quem sofre com as consequências, e os resultados atuais não tem sidos favoráveis ou satisfatórios, e mesmo que a cada ano, tenta se criar novas estratégias, o modelo estrutural e didático, permanece quase inalterado, e por isso os resultados são praticamente os mesmos, nesse sentido, se faz necessário mascarar a realidade, para que se forjam índices com a finalidade de continuar recebendo as verbas destinadas ao desenvolvimento da educação. Nesse cenário todo, o único prejudicado é o educando, que obrigado a seguir certas condutas e normas, mas que na prática não agregam em nada na vida, apenas serve como exemplo de como se comportar em um espaço público, e isso quando ainda existe uma preocupação por formar o mínimo em um cidadão, ou pelo menos para que os funcionários da escola tenham menos problemas. Em muitos casos, nas escolas, os educandos praticamente que ditam as regras, passam quase despercebidos ou ignorados pelo corpo técnico ou docente, exceto quando são agressivos ou

ultrapassam limites, e caminham a sua maneira, não desenvolvem conceitos como organização, disciplina, respeito, entre mais. Enfim, tudo reflexo de como as coisas são administradas.

E diante desse cenário lamentável, e até aterrorizante, ainda existe a práxis de reprovar o aluno por falta. Claro que todas as facilidades de hoje em dia para que o aluno seja aprovado posso assegurar que em alguns casos é necessário tirar algumas faltas para que não afete o índice da escola, uma vez que a lei, a LDB (lei de diretrizes e bases da educação nacional), prevê a percentual de 75% para assegurar o avanço daquele aluno para a série seguinte. Logicamente, que além disso é necessário ter uma avaliação total de 60% de aproveitamento em todas as matérias, mas mesmo os alunos que não apresentam problemas na frequência, mas que tem problemas no aprendizado, são “passados” com naturalidade.

A princípio então temos um debate que envolve a qualidade da educação no país, por um lado, nos anos de 1970, a chamada educação tecnicista, que foi considerada repetitiva, e não permitir ao aluno a ter participação, a ter voz, ser autor de suas produções, sendo que, dificilmente, essas condições trazem impactos relevantes no progresso e no desenvolvimento dos alunos. É fato também, que o número de reprovações, de expulsões eram bem consideráveis que os atuais, então existia uma sensação de que muitos não teriam o direito pleno de acesso a educação, embora a lei daquela época não fosse a mesma que rege a nossa sociedade atualmente. Mas ainda olhando por esse ponto de vista, talvez pode ser compreensível buscar mudanças que repensem esse modelo de reprovação e expulsão, pois de certa forma é uma maneira de excluir, de segregar, e não dar oportunidade para que todos tenham o mesmo acesso e desenvolvimento. O total controle direcionado aos professores, ao corpo técnico da escola, não permitia que o outro lado fosse ouvido, o que gera uma incerteza perante todos os fatos. Alguns pontos são pertinentes, e por isso que dentro do serviço público, todo registro é importante na constituição dos fatos, para que não haja controvérsias e situações contraditórias, que muitas das vezes coloca a escola como uma vilã, inimiga, quando na verdade, é uma peça fundamental para o funcionamento da nossa sociedade.

Então é notório que é necessário reavaliar os métodos de ensino uma vez que, existe uma gama de diversidade entre as pessoas, e uma vez que o modelo atual também é ineficaz, embora seja considerado como oposição a um modelo que, dava resultados, mas que era extremamente seletivo. Mas um ponto o qual não pode passar despercebido é a questão da obrigação, ninguém deveria ser obrigado a estar em um lugar ao qual não quer, e isso diz respeito a educação também. Tem alunos que não querem estudar, que não gostam, que possuem outras habilidades, e desenvolvem nelas, vivemos numa sociedade que existem trabalhos aos quais não é necessário ter qualificação acadêmica, embora seja um direito de todos, a educação não deve ser uma obrigação. E embora a educação tenha um papel

primordial na socialização, ou seja, na inserção do indivíduo na sociedade, como aprender o idioma, ter acesso as manifestações culturais, saber nossos direitos e deveres, não é o único espaço ou forma de obter esses mesmos valores, características. Ainda mais se tratarmos da nossa realidade, com tantas informações possíveis de serem acessadas através da internet, redes sociais, televisão, e ainda, através de livros, leitura, jornais, rádio, entre mais. A escola tem o papel de introduzir o indivíduo na sociedade de uma forma plena, oferecendo qualidade e qualificação, além da possibilidade de prosseguir no ensino superior, mas ela não tem essa obrigação.

Então a partir do momento em que o aluno é obrigado a estar em sala de aula, é obrigado a ser frequente, é obrigado a realizar uma atividade em uma data específica, o papel da escola se torna confuso, uma vez que deixa a desejar na disciplina, mas quer exigir cumprimento de determinados compromissos sem que haja o preparo para isso. A educação perdeu seu papel principal a partir do momento que começou a servir de pauta política e deixar de prestar o serviço para a sociedade. A escola não tem a obrigação de formar cidadão, mas o Estado tem a obrigação de oferecer o acesso a educação, e nesse ponto, parece que os papéis se inverteram, parece que a escola tem a obrigação mas ninguém tem obrigação para com as escolas, que ficam a mercê, tanto do poder público, tanto do interesse da sociedade, e tanto da vontade dos profissionais. A falta de investimento, de cobrança, de novas estratégias, faz da escola apenas um lugar onde, grande parte dos alunos passam o seu tempo, e onde poucos realmente procuram adquirir conhecimentos, para quem sabe, futuramente, fazer uma faculdade.

Com todo esse cenário, pensar que apenas a falta, pode ser determinante para a reprovação de um aluno, é algo contraditório, pois os desafios para se manter na escola é enorme, a falta deveria ser o último requisito a ser analisado, uma vez que a escola não oferece condições reais para que todos os alunos matriculados possam garantir o número de frequência exigido. Então a pergunta que me faço é: é justo reprovar por falta?

Ao olhar para o Ensino Regular, essa questão já é polêmica, e o que quero apontar aqui não é novidade, durante a pandemia da COVID 19, foi comum a metodologia da APNP (atividades pedagógicas não presenciais), ou então o escalonamento de alunos, onde uma semana uma parte de alunos iam, e na outra semana, ia outra parte, entre outras estratégias que evitavam o contato físico direto, mas que não foi abdicado o direito do aluno ter acesso ao ensino, ao aprendizado. Então, a sugestão passa por essas questões, primeiramente que o aluno não deve ser obrigado a frequentar a escola, e que além disso, as atividades possam ser feitas em casa, e serem entregues em datas que forem possíveis para o aluno, e não somente em datas fixas, fechadas. A criação de um sistema de marcação de data de

avaliações flexíveis, com número limitado de alunos, o que é comum em Instituições de Ensino Superior do país, na modalidade a distância ou semi presencial.

A sugestão é que seja feita uma adaptação ao que já é existente, para as modalidades da educação básica, além do investimento ao acesso às tecnologias educacionais, e principalmente na EJA, na educação de jovens e adultos, onde muitos educandos possuem outros compromissos, mas mesmo assim têm o interesse em terminar seus estudos, e muitas das vezes não conseguem, pois reprovam por quantitativo de faltas, mesmo quando as vezes vão à escola mesmo atrasados ou quando vão embora mais cedo.

Para entender melhor a discussão, e sem que haja juízo de valores, eu quero dizer primeiramente que não quero ser herói, e que não quero implementar nada, não criei nem quero criar situações inviáveis, impossíveis ou que quer que seja, o que quero apontar é que, existe uma lei no país, essa lei trata de vários segmentos, a educação é um segmento importantíssimo, e tem suas especificidades a serem tratadas, o que eu estou cobrando é que a lei seja cumprida e que as metodologias sejam adaptadas à realidade atual.

Em dezembro de 1988, no Brasil, foi decretada a Constituição Federal de 1988, o marco maior para o seguimento e organização da nossa sociedade. Lá está estabelecidas as bases legais para todo o funcionamento da nossa sociedade, e entre os artigos 205 ao 214 a base legal se dá no âmbito da educação. Separei alguns artigos para denotar com mais precisão o objeto de discussão deste artigo.

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988:

“Seção que pactua a educação como direito de todos. CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade. VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). [...]

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) III - atendimento educacional especializado aos

portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. § 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.”

Nesse tópico irei apresentar alguns dos fundamentos para dar base ao que estou tratando nesse trabalho. O primeiro ponto foi discutido no tópico acima, sobre as leis que garantem o acesso à uma educação de qualidade, sendo um direito atribuído a todos os brasileiros. Se faz necessário também atribuir o objetivo da educação no país, que também foi discutido no primeiro tópico deste capítulo, e segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e bases da Educação Básica de 1996, um dos principais objetivos está na formação do cidadão (no seu pleno exercício da cidadania), na qualificação profissional, no prosseguimento dos estudos e no desenvolvimento pessoal.

“Art. 205. A educação direito de todos e dever do Estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (Constituição Federal Brasileira, 1988).

“art. 22 da LDB. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores” (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996).

A partir dessa ótica, então, existem mais do que bases, são documentos federais, que garantem uma educação de qualidade, voltada para atender determinados objetivos, que devem atender as necessidades gerais da sociedade. Dessa forma, Jamil Cury, um especialista em Direito voltado para a área de Educação, que se dedica em fazer trabalhos neste sentido, comprehende que a educação é um direito garantido em todo mundo, além da importância social e do cumprimento da lei.

Jamil Cury, 2002:

“Hoje, praticamente, não há país no mundo que não garanta, em seus textos legais, o acesso de seus cidadãos à educação básica. Afinal, a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos e, mesmo, para reinserção no mundo profissional”.

Para Cury, o direito a educação, oferecida por parte do Estado, é uma das maneiras de se garantir a democracia do país, pois dessa forma garante condições iguais para que a população. É uma forma também de diminuir as desigualdades que foram construídas ao longo de todo o nosso processo histórico, sobretudo no que diz a respeito do direito a educação, que era limitada a uma classe socialmente favorecida.

Jamil Cury, 2002:

“Em todo o caso, a ligação entre o direito à educação escolar e a democracia terá a legislação como um de seus suportes e invocará o Estado como provedor desse bem, seja para garantir a igualdade de oportunidades, seja, para uma vez mantido esse objetivo, intervir no domínio das desigualdades, que nascem do conflito da distribuição capitalista da riqueza, e progressivamente reduzir as desigualdades.”

Além disso, garantir esse direito à população é também reconhecer culturalmente as características daquela sociedade, permitindo este se tornar um cidadão que possa estar inserido dentro do mundo em que vive, inclusive participando ativamente da vida social e política, colaborando para as mudanças sociais necessárias.

Jamil Cury, 2002:

“O direito à educação parte do reconhecimento de que o saber sistemático é mais do que uma importante herança cultural. Como parte da herança cultural, o cidadão torna-se capaz de se apossar de padrões cognitivos e formativos pelos quais tem maiores possibilidades de participar dos destinos de sua sociedade e colaborar na sua transformação.”

Esses artigos são a base legal para que a educação não seja pensada apenas de uma única forma, dentro de um quadrado, onde ainda existam hábitos quase arcaicos, que não trazem benefícios ou vantagens para o educando, apenas servem como forma de controle social, de uma forma de dominação social e até mesmo como uma maneira de facilitar o trabalho, uma vez que a lei é clara, e na prática existem situações que parecem não andar de mãos dadas com o que está explícito.

O que quero relatar não é para vaidade pessoal, para promoção, querer inovar, querer fazer milagres, apenas quero apontar que existem argumentos legais que possam validar uma forma de pensar na educação que não seja sistematizada de uma forma seletiva, com avanços ou reprovações, como se fosse existisse um padrão estático e exato sobre como ensinar ou aprender.

Mas para além de todos esses questionamentos, e outros que podem aparecer, o que mais me chama atenção, me intriga, é que em plena a era digital, dos avanços tecnológicos, com o mundo na palma da mão, ainda se pensar numa educação onde a falta (infrequência) do espaço físico, seja determinante para garantir o progresso ou não do educando.

Nosso calendário letivo é marcado pela contagem de 200 dias letivos, contabilizando 5 horas diárias de estudos, para o que chamamos de ensino regular em tempo parcial, e 8 horas para o ensino regular em tempo integral. Temos também a educação de jovens e adultos, a EJA, que sua carga horária varia de lugar para lugar, de instituição para instituição. Na prefeitura em que trabalho, são cerca de 160 dias letivos com 4 horas diárias, divididas em aulas presenciais e uma aula não presencial. Analisando em relação aos 365 dias do ano, esses números talvez não sejam tão expressivos, mas são significativos, pois ultrapassam mais da metade de dias dedicados aos estudos, e quando se trata da EJA, é mais impactante, uma vez que muitos alunos trabalham, possuem obrigações familiares, entre outros empecilhos, que em muitas das vezes, os impedem de concluir os estudos.

A educação no Brasil, principalmente no que se trata da EJA, é marcada pela evasão, desistência e infrequência, o que ocorre em certos casos, reprovação por falta. Em alguns lugares, turmas da EJA ou um turno inteiro, se encerram por não ter quantitativo de alunos, o que é uma grande ironia. Uma vez que a educação deve ser oferecida, e não há quantitativo mínimo estabelecido por lei federal para que esse serviço seja feito, é estranho ter situações que mais parecem ir contra a lei, do que a em prol de cumpri-las.

Neste artigo, tento abrir um ponto de vista de como deve ser entendido a questão de frequência e aprovação tanto na EJA quanto no ensino regular e também apontar uma solução para que situações relacionadas a essa temática sejam amenizadas, reduzidas.

Embora, supostamente, o país tenha investido na educação nos últimos anos, esse investimento não é revestido na qualidade do ensino, o que cria situações que mais soam como problemas do que como a garantia do cumprimento da lei. O Brasil tem de maneira clara e evidente, a universalização do ensino e a erradicação do analfabetismo, e por anos, as fórmulas aplicadas parecem não surtir o efeito esperado, fazendo com que a conclusão dos estudos seja privilégio de uma menor parte da população. E essa situação ainda mais restrita quando se trata do ensino superior, onde cerca de 20% da população entre 25 a 34 anos tem acesso ao ensino superior. Outro fato também interessante e peculiar, é a queda no número de matrículas, o que é vindo se tornando comum na EJA, e também no Ensino Médio Regular, que compreende a faixa de pessoas com 14 a 17 anos.

Emissora CNN Brasil, 2021:

“Apesar de não registrar queda nos demais critérios avaliados pelo IMD World Competitiveness Center, o Brasil também não contabilizou avanços. Além de perder em qualidade, o país também peca na universalização da educação. Na taxa de matrículas no ensino médio, o resultado foi 23,8% abaixo do índice mundial. Da mesma forma, a proporção de acesso ao ensino superior de pessoas entre 25 e 34 anos é 22,2% menor quando comparada com o índice mundial”.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, um dos institutos mais respeitados do país ao se tratar de coleta de dados sobre a população brasileira, 46,6% das pessoas acima dos 25 anos de idade, concluíram o Ensino Fundamental, 27,4% concluíram o Ensino Médio, e 17,4% concluíram o Ensino Superior. Vale lembrar que o Ensino Superior também é composto por cursos técnicos. Esses dados são de 2019, e simbolizam que existe uma falha do Estado perante a metade da população acima dos 25 anos. Em relação a população que se encontra numa faixa etária entre 11 a 19 anos, a UNICEF, outra agência vinculada a ONU, e que busca arrecadar fundos para ajudar crianças e adolescentes em situações de risco social, faz um alerta que 2 milhões de jovens dessa faixa etária, não haviam terminado a educação básica. Além disso, outro fato alarmante está na questão da evasão escolar, onde a pesquisa da UNICEF destaca que 21% dos jovens entrevistados pensaram em abandonar a escola.

UNICEF Brasil, 2022:

“Entre os estudantes que estão na escola, a evasão é um risco real. Segundo a pesquisa, nos últimos três meses, 21% dos estudantes de 11 a 19 anos de escolas públicas pensaram em desistir da escola. Entre os principais motivos, está o fato de não conseguirem acompanhar as explicações ou atividades passadas pelos professores – item citado por 50% dos que pensaram em desistir”.

Ainda segundo a pesquisa da UNICEF, a mesma aponta que 20,2% das pessoas entrevistadas, ou seja, 10,1 milhões de 50 milhões, não completaram alguma das etapas da educação básica. A pesquisa ainda apresenta mais um dado preocupante na questão da evasão, a transição do Ensino Fundamental para o Ensino Médio.

UNICEF Brasil, 2022:

“A pesquisa também mostrou dados sobre abandono escolar e descobriu que, das 50 milhões de pessoas de 14 a 29 anos do país, 20,2% (ou 10,1 milhões) não completaram alguma das etapas da educação básica. A passagem do ensino fundamental para o médio é a que mais acentua o abandono escolar, especialmente pela necessidade de trabalhar (39,1%) e a falta de interesse (29,2%). Entre as mulheres, destaca-se ainda gravidez (23,8%) e afazeres domésticos (11,5%)”.

Ainda sobre a evasão escolar, no site do governo, do MEC, possui dados interessantes, e revelam um número de evasão em 2018 foi de 30%, fora isso, a questão sobre o atendimento universal deixa a desejar, além da falta de escola em vários lugares, pessoas ficam fora da educação por falta de políticas inclusivas efetivas. O atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos deveria estar completa em 2016, porém, em 2017, o número ainda beirava os 78%, ou seja, 22% dos jovens não eram atendidos. Analisando os dados, percebe-se que até o 2021, os números oficiais demonstram uma

leve redução em relação a evasão, mas aumentou após o estouro da covid-19, voltando a configurar na casa dos 25%.

Ministério da Educação e Cultura, 2019:

“Ao final do ano, mais de 30% desses jovens já se encontram fora da escola. Apenas 6,9 milhões de jovens brasileiros de 15 a 17 anos frequentam a escola até o fim do ano letivo. O ministro acrescentou outros motivos para o abandono escolar. “Se considerarmos ainda a reprovação, resultado do não engajamento nas atividades escolares, concluímos que há 2,8 milhões de jovens que não concluem a série por falta de engajamento. Algo já deveria ter sido feito e não foi, mas a população, empresários e profissionais da área precisam trabalhar conosco na construção de políticas que revertam um quadro que vem de anos de descaso”.

Outro dado lembrado pelo ministro indica que, conforme o Plano Nacional de Educação: “o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos deveria estar universalizado até 2016. Em 2017, já havia um atraso de 22 pontos percentuais no indicador de atendimento escolar”. (Ministério da Educação e Cultura, 2019).

Em resumo, pode se notar que, estamos vivendo em um cenário que não deveria ser condizente com a realidade e condição do nosso país. Mesmo que os problemas sociais, econômicos, políticos, sirvam de empecilhos para que nossa sociedade se desenvolva de forma plena, temos totais condições de fazer investimentos significativos na educação, e que sejam mais efetivos, eficazes, e não meramente figurativos, que só mantém um modus operandis já desgastado e que não gera resultados reais, apenas servem de maquiagem. Os dados comprovam que ao que se refere ao Ensino Médio e ao Ensino Superior, ainda há um déficit enorme em questão do percentual de jovens que se matriculam ou concluem essas etapas do ensino. Ainda temos um grande número de crianças e adolescentes fora da escola, mesmo que dentro da escola existe um poder de coerção para que o aluno não seja infrequente, há restrições de vagas, pois são poucas escolas em relação proporcional à quantidade de crianças e adolescentes, as vagas oferecidas não são suficientes para o preenchimento total de dadas comunidades e bairros. Em uma única escola, é capaz ter mais de 15 turmas, algumas mais de 20 turmas, e em uma sala, dependendo da série, podemos ter entre 30 a 35 alunos, podendo chegar até 40, 45 alunos como eu mesmo já tive em uma sala de aula ao mesmo tempo.

São incongruências que parecem impossíveis de se solucionar e difíceis de saber como chegou onde chegou, mas que a solução não parece ser tão distante. Quando as políticas educacionais fazerem valer a lei, e pensar que a educação é uma obrigação do governo, e posteriormente um investimento, e não uma despesa, e entender que a qualidade da educação requer vários ajustes mas entre eles, a construção de mais escolas, principalmente de ensino fundamental, e que limite um número de alunos que seja humanamente possível de lidar e que seja oferecida uma educação de qualidade, vai aumentar a possibilidade de reduzir o quantitativo de crianças e adolescentes que estão fora da escola. Além

disso, abrir as oportunidades é também, oferecer uma metodologia flexível, onde o progresso, desenvolvimento não seja seriado, pois cada um tem seu tempo, onde exista a possibilidade das atividades serem feitas em casa, e que a frequência não seja fator determinante para reprovação ( e muito menos para benefícios do governo), também impactaria de forma positiva para a redução desses índices. Então podemos considerar que as soluções para esse drama social tão pertinente está mais próximas do que podemos imaginar, não quero dizer que apenas isso bastará, e servirá para uma mudança profunda e imediata na cultura educacional e nos resultados, mas com certeza, são parte de um processo, que levará um tempo, que vai transformar esses problemas em um passado distante e quase inexistente, pois não se trata apenas de mudar a forma de ensinar, mas a perspectiva de como ensinar e de como os educandos podem aprender, não tomar como exclusividade da escola, mas sim a escola ser um complemento, e naturalmente, com o passar de alguns anos, esses índices estarão completamente diferentes, pois quando ao invés da sociedade ir atrás da escola, a escola iria atrás da sociedade, e se o aluno não pudesse estar presente em corpo físico na escola, a escola vai permanecer presente na vida daquele estudante onde quer que ele esteja, não permitindo assim que este fique fora da escola, fique sem matrícula, fique sem acesso ao aprendizado, pois a escola será uma parte dele, e estará com ele onde ele estiver, mesmo que naquele dia ele não esteja em sala de aula.

Diante de todos os dados apontados, se faz necessário repensar várias questões, mas principalmente sobre a reprovação por infrequência, e sobre a evasão, o abandono, se faz necessário oportunizar outras maneiras de atender todos os casos que se fazem necessários. Não só na questão do acesso, de criar condições como mais escolas em tempo integral, transporte público e gratuito, a distribuição de uniformes, materiais, entre outras situações que vão garantir o acesso e a permanência do educando, não somente dentro da escola, mas em consonância com os estudos, que por mais que o aluno tenha dificuldades para frequentar a escola, ele possa concluir seus estudos de maneira a não ter seu aprendizado prejudicado, como as atividades que podem ser feitos em casa, como por exemplo, apostilas, livros, ou através de vídeos – aulas, que podem ser disponibilizadas na internet, ou através de outra plataforma que o aluno possa ter acesso, a real inclusão digital, tecnológica, permitir que o universo do âmbito escolar não seja restrito apenas ao espaço físico da escola, que a escola possa alcançar uma distância maior para que se possam cumprir a lei e garantir a qualidade do estudo, o acesso e a universalização da educação de todos os brasileiros.

## REFERÊNCIAS

- (1) Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- (2) Brasil. (1996). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei N. 9.394/96
- (3) Brasil. (2019). Anuário Mineral Brasileiro – Agência Nacional de Mineração.
- (4) Cury, C. R. J. (2002). Legislação Educacional Brasileira.
- (5) Freire, P. (2005) Pedagogia do Oprimido.
- (6) <https://www.childfundbrasil.org.br/blog/falta-de-acesso-educacao-qualidadebrasil/>. (Acesso em fevereiro de 2025).
- (7) <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/educacao-brasileira-esta-em-ultimo-lugar-em-ranking-de-competitividade/>. (Acesso em fevereiro de 2025).
- (8) <https://educacao.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317/educacao.html>. (Acesso em fevereiro de 2025).
- (9) <https://www.oxfam.org.br/blog/acesso-a-educacao-no-brasil-os-desafios-dela-pela-igualdade/>. (Acesso em fevereiro de 2025).
- (10) [http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/constituição\\_educação.pdf](http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/constituição_educação.pdf). (Acesso em fevereiro de 2025).
- (11) <https://www.unicef.org/brasil/comunicados-de-imprensa/dois-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-de-11-a-19-anos-nao-estao-frequentando-a-escola-no-brasil>. (Acesso em fevereiro de 2025)